



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

Programa Social EDUCASUPERIOR – **APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO**

Editais de Seleção de Beneficiários nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Laranjal/MG, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário**, instituído pela Lei Municipal nº 1.404 de 29 de Janeiro de 2025, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade no curso de Enfermagem, e para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Serviço Social, Educação Física, Pedagogia e Administração, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 4 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, em Enfermagem, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia e Administração, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário** os estudantes que comprovem:

2.1 – prioritariamente não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.

2.2 – possuir domicílio no município de Laranjal.

2.3 – não possuir renda familiar mensal superior a 04 (quatro) salários-mínimos.

3 – DAS VAGAS

O Município, através da Instituição de Ensino credenciada, selecionará até 200 (duzentos) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, será observado os seguintes critérios de desempate:

- a) Não ter curso superior;
- b) Menor renda familiar;
- c) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

3.1 – A seleção feita será classificatória.

3.2 – Os candidatos selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

O valor da bolsa será repassado diretamente à Instituição de Ensino EAD, mediante transferência para conta bancária de titularidade da Instituição, condicionada à comprovação de matrícula e frequência regular do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

Os interessados em participar do **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário** deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 03 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 8 às 11/ 12 às 16 hrs.

Endereço: Rua Jeremias Dias Oliveira, s/n - Laranjal, MG, 36760-000, no Cras.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Laranjal/MG;

5.5 – Declaração atestando renda familiar, conforme modelo;

5.6 – Comprovante de renda do beneficiário;

5.7 – Histórico Acadêmico do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 90 dias, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente entregues ao Município para as devidas providências e publicação.

6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no Site da Prefeitura Municipal.

6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o preenchimento das vagas passam a ser feito pela Instituição de Ensino credenciada assim que surgirem novas vagas ou para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, bem como vagas para fila de espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

6.4 – Para fins de preenchimento de vagas a Instituição de Ensino Credenciada obedecerá aos requisitos constantes neste edital e entregará a documentação para o Município realizar a conferência e divulgação dos beneficiários que ocuparão as vagas remanescentes, divulgação esta que ocorrerá no prazo máximo de 48 horas.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do

Rua Norberto Berno, nº 85, Centro – Laranjal/MG, CEP 36760-000.

Fones: (32) 3424-1387 / 3424-1919



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, e ainda vagas para lista de espera.

Laranjal, 02 de julho de 2025.

Danilo Novaes de Souza

Secretário de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº ____/20____. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) É portador de Diploma de outro curso de nível superior: sim () não ()

b) Possui domicílio no Município de _____

c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____, _____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº _____ e no Edital de Seleção de Beneficiários nº ____/20____, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

Rua Norberto Berno, nº 85, Centro – Laranjal/MG, CEP 36760-000.

Fones: (32) 3424-1387 / 3424-1919



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ANEXO II – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF
nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade
_____, auferindo renda mensal aproximadamente no
valor de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de
minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito
às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único
do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299
do Código Penal.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº __/20__, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E
PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

Rua Norberto Berno, nº 85, Centro – Laranjal/MG, CEP 36760-000.

Fones: (32) 3424-1387 / 3424-1919